



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Departamento de Transformação e Tecnologia Mineral

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Tecnológico e Transformação Mineral

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: / cgdt@mme.gov.br

Ofício nº 2/2025/CGDT/DTTM/SNGM-MME

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Senhor

ROBERTO NAMI GARIBE FILHO

Coordenador do Comitê Interministerial de Segurança de Barragens

Secretaria Especial do Programa de Aceleração do Crescimento

Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, 4º andar,

CEP 70.150-900, Brasília-DF

Assunto: Minuta de Decreto para regulamentação da Lei nº 12.334/2010.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48390.000128/2024-39.

Senhor Coordenador,,

1. Em continuidade aos trâmites para elaboração do decreto de regulamentação da Lei nº 12.334/2010 e em observância aos pontos de atenção presentes no Relatório Final (SEI nº 1022060) apresentado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Resolução CInSB nº 2/2024 a esse Comitê, foram realizadas reuniões com servidores do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e da Secretaria Especial do Programa de Aceleração do Crescimento da Casa Civil para aprimoramento da redação sugerida para regulamentação do art. 18-A § 1º; e foi realizada consulta à Procuradoria Federal Especializada junto à Agência Nacional de Mineração e reunião com servidores do Ministério Trabalho e Emprego e da Secretaria Especial do Programa de Aceleração do Crescimento da Casa Civil para aprimoramento da redação sugerida para regulamentação do art. 18-A § 2º.

2. Tais atividades tiveram como consequência alterações na minuta de decreto presente no relatório final. Assim, encaminho a nova minuta de decreto (SEI nº 1058484) para apreciação pelo pleno do CInSB.

3. As justificativas para as alterações estão presentes na Nota Informativa Nº 1/2025/CGDT/DTTM/SNGM (SEI Nº 1058488).

4. Aproveito para encaminhar o Parecer 52/2025 PFE-ANM/PGF/AGU (SEI nº 1034800) para conhecimento e providências cabíveis.

5. Por fim, informo que estamos à disposição para auxiliar nos próximos passos da tramitação da minuta de decreto.

Anexos:

- I - Relatório Final (SEI nº 1022060).
- II - Minuta de Decreto (SEI nº 1058484).
- III - Nota Informativa Nº 1/2025/CGDT/DTTM/SNGM (SEI Nº 1058488).
- IV - Parecer 52/2025 PFE-ANM/PGF/AGU (SEI nº 1034800)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Crisóstomo Brito Leite, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento Tecnológico e Transformação Mineral**, em 21/05/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1058483** e o código CRC **54FD4553**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48390.000128/2024-39

SEI nº 1058483